



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 09/2022

Inexigibilidade nº: 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, Processo Administrativo 09/2022.**

Objeto: prestação de serviços jurídicos abrangendo consultoria e assessoria jurídica e administrativa e produção de material jurídico especializado para orientar, defender e subsidiar os interesses da Câmara Municipal de Itabirito, em matérias que envolvam questões complexas e singulares nas áreas de Direito Público (Administrativo, Constitucional, Municipal e Processo Legislativo), bem como, em Direito Civil e Processo Civil.

Contratado: Augusto Paulino Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ 04.688.063/0001-33

Valor total: R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Vigência do contrato: 31/12/2022.

Ratifico e determino a publicação no diário oficial em 05 (cinco) dias, sob pena de nulidade.

Encaminhe-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração do respectivo contrato.

Itabirito, 11 de janeiro 2022.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

Publicado em 11 / 01 / 2022

Forma Lei Municipal 2469 de 22/12/2005

Assinatura
Assinatura do Responsável / Cargo ou Função

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO